

## Defesa dos consumidores (Acção inibitória)

Crédito à habitação – Nulidade da cláusula que estabelece o arredondamento em alta da taxa de juro

PA .....

Ex.mo Dr. Juiz de Direito dos Juízos Cíveis  
da Comarca de Lisboa

O **Ministério Público** vem, ao abrigo do disposto nos arts. 25.º, 26.º, n.º 1, al. c) e art. 27.º, n.º 2 do DL 446/85 de 25 de Outubro, propor acção declarativa, com processo sumário, contra:

....., **SA**, — **Sucursal em Portugal**, com representação na Av. ...., 1070-102 Lisboa.

Nos termos e pelos fundamentos seguintes:

Da isenção de custas

O MP está isento de custas ao abrigo do art. 4.º, n.º 1 al. a) do Regulamento Custas Processuais (DL 34/2008 de 26/2).

1.º

A Ré é uma sociedade anónima, com o NIPC n.º ..... e encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 3.ª Secção. (Doc. 1)

2.º

A Ré tem por objecto a actividade de «concessão de empréstimos e de crédito, incluindo crédito ao consumo, crédito hipotecário e o financiamento de transacções comerciais...». (Doc. 1, cujo teor se dá por integralmente reproduzido).

3.º

No exercício de tal actividade comercial, a Ré concede crédito à habitação (Doc. 2 e 3),

4.º

Consequentemente, celebrava com interessados, contratos de mútuo com hipoteca (cfr, como exemplo, o doc. 4),

5.º

Onde, no próprio contrato efectuava uma remissão para as «...cláusulas constantes do documento complementar elaborado...e que faz parte integrante desta escritura e se arquiva», (Doc. 4, cujo teor se dá por integralmente reproduzido).

6.º

Esse documento complementar contém «...CLÁUSULAS QUE REGEM O CONTRATO DE MÚTUA COM HIPOTECA CELEBRADO ENTRE A ....., SA, SUCURSAL EM PORTUGAL, (ADIANTE DESIGNADA POR .....) E PELOS MUTUÁRIOS ORA IDENTIFICADOS NA ESCRITURA». (Doc. 4, cujo teor se dá por integralmente reproduzido).

7.º

Trata-se de um clausulado impresso (Doc. 4).

8.º

E, previamente elaborado (Doc. 4).

9.º

Em que os contratantes aderentes se limitavam a rubricar e assinar (Doc. 4).